



= L E I Nº 1.306 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de NCR\$1.295.000,00 para fazer face a diversas despesas da administração.

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Finanças, créditos especiais até a importância de NCR\$.. 1.295.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros novos), destinados a fazer face a diversas despesas de administração, assim distribuídas:

I - GABINETE DO PREFEITO

- a) - 1 - Publicações de atos oficiais15.000,00
- 2 - Publicações extras, assinaturas de jornais e revistas15.000,00 -30.000,00
- b) - 1 - Viagens e estadias do Prefeito 5.000,00
- 2 - Viagem e estadia do Motorista do Gabinete do Prefeito 3.000,00 - 8.000,00-38.000,00

II - SECRETARIA DO GOVÊRMO E PLANEJAMENTO

- a) - 1 - Aquisição de Materiais de expediente 2.000,00
- 2 - Aquisição de máquinas, móveis, arquivos e outros 15.000,00 -17.000,00
- b) - 1 - Aquisição de um veículo para o almoxarifado ... 10.000,00
- c) - 1 - Pagamento de porcentagem dos procuradores... 5.000,00 ✓
- 2 - Aquisição de livros e revistas técnicas..... 4.000,00 9.000,00-36.000,00

III - SECRETARIA DAS FINANÇAS

- a) - 1 - Aquisição de materiais de expediente 3.000,00



VI 2-Reparos de máquinas de escrever, calcular e outros 500,00- 3.500,00

b) - 1-Pagamento de despesas contraídas no exercício anterior 3.500,00- 7.000,00

IV-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

a) - 1-Prólongamento da rede elétrica nos bairros e distritos 300.000,00

b) - 1-Conservação de rodovias 240.000,00

b) - 2-Conservação de vias públicas 80.000,00

3-Reparações Diversas - construção de galerias e confecção de tubos, lajetas e outros 70.000,00-390.000,00

c) - 1-Aquisição de máquinas, arquivos, móveis e outros 10.000,00

d) - 1-Construção de edifícios públicos-término do Paço Municipal 240.000,00-940.000,00

V-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

a) - 1-Complementação de verba da F.E.C.E., para - construção do pluricurricular do Instituto de Educação F.Costa 17.000,00

b) - 1-Aquisição de máquinas, móveis, arquivos e outros.. 10.000,00

c) - 1-Aquisição de terreno para prédios escolares.... 20.000,00

d) - 1-Reforma e ampliação de prédios escolares na zona urbana 30.000,00 ✓

2-Reforma e ampliação de - prédios escolares na zona rural 60.000,00-790.000,00 ✓

e) - 1-Construção de Parques Infantis 40.000,00

f) - 1-Despesas de manutenção - da C.C.E. 20.000,00

2-Despesas de manutenção - do Aeroclube local..... 6.000,00-26.000,00

g) - 1-Aquisição de terreno para praças de esportes - nos bairros 30.000,00

h) - 1-Aquisição de móveis escolares 5.000,00-238.000,00

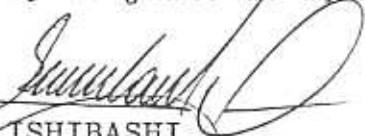



VI - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

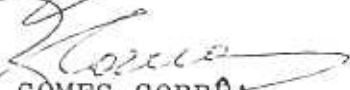
- a) - 1-Reforma e reparações no prédio e materiais do - Matadouro..... 20.000,00
- b) - 1-Aquisição de máquinas, - arquivos, móveis e ou - tros 6.000,00
- c) - 1-Pagamento de técnicos - especializados e pessoal 10.000,00 36.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com operações de créditos, ficando o Executivo autorizado a realizá-las.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Presidente Prudente, 15 de julho de 1968


WATAL ISHIBASHI
Prefeito Municipal


BERNARDINO SIMONATO PERIN
Secretário de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

UBALDO GOMES CORRÊA
Secretário do Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Secretaria do Governo e Planejamento, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 1968.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.

135

REGISTRARIA